PROJETO DE LEI Nº 156/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12. Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0072.1.013.000 – Obras e instalações em unidades escolares	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(18526) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	126.000,00
TOTAL.....	**R$ 126.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12. Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.363.0015.2.081.000 – Centro de Estudos Tecnológicos	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(686) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(687) – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Fisica.....	5.000,00
(689) – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
02. Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(240) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....	30.000,00
02. Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Recursos Humanos	
12.365.0072.2.010 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(18315) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	16.000,00

02. Poder Executivo	
02.20 – Secretaria Especial da Juventude	
08.243.0063.5.014.000 – Construção do Centro da Juventude	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(248) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	50.000,00
(250) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
**TOTAL.....	**126.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), que está sendo pleiteado para reforma do prédio escolar – Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, com área de construção de 1.450,73 m2.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal